



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.802 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

“Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Mondai – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 15 e 29 da Lei Municipal nº. 3.460, de 26 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.780 de 22 de janeiro de 2016 que “Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no primeiro bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de Mondai, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no “*caput*”, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 3.591, de 28 de outubro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:





1 – Prefeitura Municipal de Mondai, no valor de R\$ 107.955,77, nas seguintes fontes de Recursos:

I.	0.1.0036 – Receita da Remuneração Depósitos Bancários – FUNDEB 60%		
	Proj./Ativ.: 2.019 – Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental		
	Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0036 (65)	R\$	1.015,06
II.	0.1.0037 – Receita da Remuneração Depósitos Bancários – FUNDEB 40%		
	Proj./Ativ.: 2.019 – Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental		
	Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0036 (60)	R\$	642,96
III.	0.1.0044 – Fundo Especial do Petróleo		
	Proj./Ativ.: 1.018 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas		
	Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0044 (153)	R\$	2.428,84
IV.	0.1.0054 – Convênio Trânsito - Militar		
	Proj./Ativ.: 2.042 – Atividades de Segurança Pública		
	Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0054 (177)	R\$	1.333,61
V.	0.1.0055 – Convênio Trânsito - Civil		
	Proj./Ativ.: 2.042 – Atividades de Segurança Pública		
	Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0055 (178)	R\$	1.333,61
VI.	0.1.0056 – Convênio Trânsito - Prefeitura		
	Proj./Ativ.: 2.042 – Atividades de Segurança Pública		
	Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0056 (179)	R\$	1.201,69
VII.	0.1.0135 – Operações de Crédito Internas - Outros Programas		
	Proj./Ativ.: 1.002 – Incentivos a Expansão Comercial e Industrial		
	Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0135 (022)	R\$	100.000,00

2 – Fundo Municipal de Saúde de Mondai, no valor de R\$ 25.092,97, nas seguintes fontes de Recursos:

I.	0.1.0064 – Atenção Básica		
	Proj./Ativ.: 2.054 – Atividades Programas SF - ACS e SB		
	Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0064 (5)	R\$	23.274,13
II.	0.1.0065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
	Proj./Ativ.: 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0065 (42)	R\$	1.818,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, (SC), 10 de março de 2016.


Lenir da Rocha
Prefeito Municipal



Destinação de Recursos	Previsão Anual	ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO															
		METAS				ARRECADADO				SALDO BLOQUEIO							
		Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período	Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período	Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período				
RECEITAS PRIMÁRIAS	30.574.700,00	2.316.800,00	2.493.600,00	4.810.400,00	4.810.400,00	2.402.720,34	2.643.831,19	5.046.551,53	5.046.551,53	85.920,34	150.231,19	236.151,53	236.151,53				
0.1.0000 - Recursos Ordinários	14.609.530,00	1.110.000,00	1.320.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00	1.110.849,13	1.327.539,47	2.438.388,60	2.438.388,60	849,13	7.539,47	8.388,60	8.388,60				
0.1.0001 - Recursos Vinculados a Educação	2.024.235,00	135.000,00	135.000,00	270.000,00	270.000,00	135.081,84	135.372,55	270.454,39	270.454,39	81,84	372,55	454,39	454,39				
0.1.0002 - Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	4.644.435,00	350.000,00	350.000,00	700.000,00	700.000,00	351.589,60	350.149,57	701.739,17	701.739,17	1.589,60	149,57	1.739,17	1.739,17				
0.1.0003 - Incentivo Federal à Saúde da Família - NASF	145.700,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00	12.014,94	12.075,55	24.090,49	24.090,49	14,94	75,55	90,49	90,49				
0.1.0004 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	35.000,00	-	-	-	-	48,37	48,18	96,55	96,55	48,37	48,18	96,55	96,55				
0.1.0004 - Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos	111.000,00	-	-	-	-	190,01	66,54	256,55	256,55	190,01	66,54	256,55	256,55				
0.1.0005 - Transp. Escolar Estadual - Ensino Fundamental	125.500,00	-	-	-	-	9.362,12	8.006,96	17.369,08	17.369,08	9.362,12	8.006,96	17.369,08	17.369,08				
0.1.0005 - Programa de Proteses Dentárias	100.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	-	23,20	26.674,57	26.697,77	26.697,77	(7.976,80)	18.674,57	10.697,77	26.697,77				
0.1.0006 - Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	120.000,00	-	-	-	-	-	20.820,48	20.820,48	20.820,48	-	20.820,48	20.820,48	20.820,48				
0.1.0007 - MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	40.500,00	-	-	-	-	34,77	6.700,73	6.735,50	6.735,50	34,77	6.700,73	6.735,50	6.735,50				
0.1.0008 - Incentivo Estadual para Execução de Programas Regionais	20.500,00	-	-	-	-	96,01	91,83	187,84	187,84	96,01	91,83	187,84	187,84				
0.1.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.200,00	5.200,00	-	5.200,00	5.200,00	5.757,06	19,69	5.776,75	5.776,75	557,06	19,69	576,75	576,75				
0.1.0017 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	504.000,00	42.000,00	42.000,00	84.000,00	84.000,00	53.018,71	44.097,96	97.116,67	97.116,67	11.018,71	2.097,96	13.116,67	13.116,67				
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - Profissionais do Magistério	3.290.000,00	300.000,00	280.000,00	580.000,00	580.000,00	305.270,82	277.743,12	583.013,94	583.013,94	5.270,82	(2.256,88)	3.013,94	3.013,94				
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação	1.410.000,00	128.000,00	120.000,00	248.000,00	248.000,00	130.830,35	119.032,78	249.863,13	249.863,13	2.830,35	(967,22)	1.863,13	1.863,13				
0.1.0040 - Programa a Atenção Integral a Família - PAIF	72.500,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	12.075,67	6.201,34	18.277,01	18.277,01	6.075,67	201,34	6.277,01	6.277,01				
0.1.0044 - Fundo Especial do Petróleo	90.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	6.271,14	6.300,02	12.571,16	12.571,16	(1.228,86)	(1.199,98)	(2.428,84)	(2.428,84)				
0.1.0047 - Transferência Fundo a Fundo Social - Estadual	23.200,00	-	-	-	-	182,54	175,43	357,97	357,97	182,54	175,43	357,97	357,97				
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	5.100,00	425,00	425,00	850,00	850,00	340,56	1,54	342,10	342,10	(84,44)	(423,46)	(507,90)	(507,90)				
0.1.0052 - Outras Transf. de Rec. do Fundo de Assistência Social - FNAS	21.200,00	-	-	-	-	212,59	149,59	362,18	362,18	212,59	149,59	362,18	362,18				
0.1.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Social	15.100,00	-	-	-	-	1,83	1,70	3,53	3,53	1,83	1,70	3,53	3,53				
0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	18.200,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	1.480,84	185,55	1.666,39	1.666,39	(19,16)	(1.314,45)	(1.333,61)	(1.333,61)				
0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	18.200,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	1.574,37	276,71	1.851,08	1.851,08	74,37	(1.223,29)	(1.148,92)	(1.148,92)				
0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	20.200,00	1.650,00	1.650,00	3.300,00	3.300,00	1.747,71	350,60	2.098,31	2.098,31	97,71	(1.299,40)	(1.201,69)	(1.201,69)				
0.1.0058 - Salário Educação	481.500,00	40.125,00	40.125,00	80.250,00	80.250,00	34.441,15	67.025,65	101.466,80	101.466,80	(5.683,85)	26.900,65	21.216,80	21.216,80				
0.1.0060 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	160.200,00	-	-	-	-	16.042,19	113,24	16.155,43	16.155,43	16.042,19	113,24	16.155,43	16.155,43				
0.1.0061 - Programa de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	73.200,00	-	-	-	-	7.925,12	27,92	7.953,04	7.953,04	7.925,12	27,92	7.953,04	7.953,04				
0.1.0062 - Outros Recursos do FNDE	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
0.1.0064 - Atenção Básica	920.500,00	73.000,00	73.000,00	146.000,00	146.000,00	60.656,69	62.069,18	122.725,87	122.725,87	(12.343,31)	(10.930,82)	(23.274,13)	(23.274,13)				
0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp	115.300,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00	19.000,00	8.553,45	8.627,71	17.181,16	17.181,16	(946,55)	(872,29)	(1.818,84)	(1.818,84)				
0.1.0066 - Vigilância em Saúde	45.000,00	-	-	-	-	17.891,94	471,47	18.363,41	18.363,41	17.891,94	471,47	18.363,41	18.363,41				
0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	55.200,00	-	-	-	-	8.876,10	4.496,49	13.372,59	13.372,59	8.876,10	4.496,49	13.372,59	13.372,59				
0.1.0068 - SUS - Estado - Atenção Básica	122.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	7.183,33	37.106,47	37.824,80	37.824,80	(9.281,67)	27.106,47	17.824,80	17.824,80				
0.1.0069 - SUS - Estado - Farmácia Básica	48.500,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	102,08	23.437,41	23.539,49	23.539,49	(3.897,92)	19.437,41	15.539,49	15.539,49				
0.1.0070 - SUS - Estado - CAPS	64.600,00	5.300,00	5.300,00	10.600,00	10.600,00	855,58	21.003,07	21.858,65	21.858,65	(4.444,42)	15.703,07	11.258,65	11.258,65				
0.1.0071 - Vigilância em Saúde - Estado	5.200,00	-	-	-	-	198,26	190,55	388,81	388,81	198,26	190,55	388,81	388,81				
0.1.0072 - Incentivo Estadual à Saúde da Família - NASF	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	-	74,22	10.082,28	10.156,50	10.156,50	(2.425,78)	7.582,28	5.156,50	10.156,50				
0.1.0128 - Bolsa Família	16.200,00	1.350,00	1.350,00	2.700,00	-	2.204,23	1.408,94	3.613,17	3.613,17	854,23	58,94	913,17	3.613,17				
0.1.0133 - MAC - Estado - Contratualização	150.000,00	-	-	-	-	-	12.269,04	12.269,04	12.269,04	-	12.269,04	12.269,04	12.269,04				
0.1.0135 - Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ	471.000,00	39.250,00	39.250,00	78.500,00	-	60.381,59	30.348,47	90.730,06	90.730,06	21.131,59	(8.901,53)	12.230,06	90.730,06				
0.1.0468 - Recursos de Transferências para o FIA - IR	35.500,00	-	-	-	-	254,39	237,62	492,01	492,01	254,39	237,62	492,01	492,01				
0.1.0530 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB	276.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	-	45.490,84	22.833,22	68.324,06	68.324,06	22.490,84	(166,78)	22.324,06	68.324,06				

RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	Previsão Anual
TOTAL GERAL	32.250.000,00

METAS			
Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período
14.575,00	115.025,00	129.600,00	129.600,00

ARRECADADO			
Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período
22.650,93	20.853,85	43.504,78	43.504,78

SALDO BLOQUEIO			
Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período
8.075,93	(94.171,15)	(86.095,22)	(86.095,22)

Descrição	Previsão/Ano	ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO															
		METAS				ARRECADADO				SALDO BLOQUEIO							
		1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE					
Receitas Primárias	30.574.700,00	4.810.400,00		4.810.400,00		5.046.551,53		5.046.551,53		236.151,53		236.151,53					
Receitas Não - Primárias	1.675.300,00	129.600,00		129.600,00		43.504,78		43.504,78		(86.095,22)		(86.095,22)					
TOTAL GERAL	32.250.000,00	4.940.000,00		4.940.000,00		5.090.056,31		5.090.056,31		150.056,31		150.056,31					